



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI N° 993/2001, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CRUZ DO MONTE - ACBCM, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CRUZ DO MONTE - ACBCM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.217/0001-32, Parelhas-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 02 de julho de 2001.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal